

Anexo da Resolução Nº 52, de 14 de junho de 2018.
ANEXO

MUNICÍPIO	ESF	ESB	ACS	ESB			NASF			ECR		
				I	II	III	I	II	III	I	II	III
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-
CAPITÃO POÇO	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA: ESB/ESF BrasiSpanha (zona rural)
ESB/ESF Santa Rita (zona rural)
ESB/ESF São Raimundo do Araguaia (zona rural)

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA: ESB/ESF Dois Irmãos (zona rural)

CAPITÃO POÇO: ESF Vila Nova
ESF Jardim Tropical
ESF Centro
ESF Tatajuba
ESF Jacamim
ESF Iacaiacá
ESF Açaitéua
ESF Rodoviário
ESF Grota Seca
ESF Gasolina
ESF Boca Nova
ESF Piri
ESF Induá
ESF Nova Colônia

Resolução Nº 53, de 14 de Junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana II Nº 56, de 30 de novembro de 2017, que aprova o Projeto de Implantação da Estratégia Saúde da Família (ESF) Km 40, no município de Tomé Açú.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II Nº 56, de 30 de novembro de 2017, que aprova o Projeto de Implantação da Estratégia Saúde da Família (ESF) Km 40, no município de Tomé Açú, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 14 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Anexo da Resolução Nº 53, de 14 de junho de 2018.
ANEXO

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
TOMÉ AÇÚ	01	-	-	-	-	-

OBS: ESF DO KM 40 – ZONA RURAL

Resolução Nº 54, de 14 de Junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR do Baixo Amazonas Nº 009, de 25 de Maio de 2018, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe da Saúde da Família (ESF) – Modalidade I, na Unidade Básica da Cidade Nova, do município de Terra Santa/PA.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 009, de 25 de Maio de 2018, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe da Saúde da Família (ESF) – Modalidade I, na Unidade Básica da Cidade Nova, do município de Terra Santa, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 14 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Anexo da Resolução Nº 54, de 14 de junho de 2018.
ANEXO

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
TERRA SANTA	01	-	-	-	-	-

OBS: ESF CIDADE NOVA – ZONA URBANA

Resolução Nº 55, de 14 de Junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das